

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

LEI



LEI MUNICIPAL № 5.097, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Isenção do pagamento do Estacionamento Rotativo para as pessoas Portadoras de Deficiência, com dificuldade de locomoção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam isentas as pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção do pagamento do estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Guaratinguetá.
- Art. 2º São áreas de estacionamento para veículos conduzido ou conduzindo pessoas com deficiência:
- I partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;
- II as vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do deficiente, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais serão estabelecidas pela Secretaria responsável pela fiscalização.
- Art. 3º A isenção será concedida as pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção que preencherem os seguintes requisitos:
- I o período máximo de estacionamento na Zona Azul será de 02 (duas) horas e na Zona Verde de 03 (três) horas para o estacionamento rotativo nas proximidades de hospitais;
- II para usufruir deste direito é necessário obter autorização para estacionar nas vagas especiais de estacionamento;
- III a autorização somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e expedido por órgão de trânsito competente;
- IV a autorização deverá estar colocada sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.
- Art. 4º Ficarão sujeitos às aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XX do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmo identificados com a credepcial definida pela resolução 304/08 do CONTRAN, não estejam sendo conduzidos ou transportando deficientes físicos ou que ultrapasse o tempo permitido de estacionamento na vaga.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

LEI



<u>Lei Municipal nº 5.097, de 08 de outubro de 2020</u> – continuação.

-2

Arta 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.956, 08 DE OUTUBRO DE 2020

Designa MARILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA para a função de Auxiliar de Secretária da Junta de Serviço Militar.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Designar a servidora Sra MARILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA para a

função de Auxiliar de Secretária da Junta de Serviço Militar. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.957, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Designa LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA para responder, em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2020, LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA, para responder em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 05 a 14 de outubro de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.958, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Reconstitui a Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial, com o fim específico de proceder levantamento de todos os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

GONÇALO FERRAZ CARDOSO – Presidente	
ANTONIO LUIZ NOVAES	
JEANE S. GONÇALVES FERNANDES	
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	
MARIOVALDO JOSÉ BATISTA	
DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA	
RAFAELLA NICOLLI CARELLO REIS	
SIMONE MIMOSO SEABRA BEVILACQUA	
SUZI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO	

 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.610, de 18 novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.



Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -COMTUR - Gestão 2020 - 2022 e, revoga a Portaria nº 11.182, de 11 de maio de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Art. 2º da Lei Municipal 4.838, de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que Guaratinguetá tornou-se Estância Turística com a aprovação da Lei Estadual 15.537, de 25 de julho de 2015;

CONSIDERANDO AINDA, que para a aprovação dos projetos enviados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) será necessário que o Município tenha um COMTUR deliberativo, ativo e atuante, com atas atualizadas e registradas em cartório, conforme Lei Complementar 1.261/2015;

CONSIDERANDO MAIS, que a Lei Municipal 4:838, de 14 de maio de 2018, dispõe sobre a recriação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR e, o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, de Guaratinguetá.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Mário Rodrigues Augusto Nunes Suplente: Agenor de Castro Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Titular: Bruno Villas Boas de Castro Suplente: Gonçalo Ferraz Cardoso

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Felipe Nogueira Monteiro Suplente: Letícia Maria Ferreira Pará



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

2

- Secretaria Municipal de Cultura
 - Titular: Wellington Vilanova
 Suplente: Saulo George Porto de Carvalho
- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Titular: Marco Aurélio Silva Suplente: Cristino Pereira Filho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Giani Bresolin **Suplente:** José Eduardo Rocha de Moraes

SAEG

Titular: Guilherme Cavalca dos Santos **Suplente:** Marcelo Ferreira Silva Macedo

Rede Hoteleira

Titular: Luiz Antonio Silveira da Motta Suplente: Maria Aparecida Kalil Francês

Restaurantes

Titular: Daniela Branca

Suplente: Erick Castro Gonçalves Dias

Agências de Viagens

Titular: Luana Dixon de Carvalho Máximo Suplente: Gustavo Domingos Vidal Pinto

Museus

Titular: José Carlos de Almeida Caloi Suplente: José Ricardo Tolosa Mollica

Casa dos Artesãos

Titular: Aparecida de Fatima Castro Silveira Souza Suplente: Terezinha de Jesus Godoi Torres



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

OESG

Titular: Tiago Antunes Domingos Suplente: Dágela Fátima de Jesus

Associação Agropecuária

Titular: Thiago Augusto Roque Chaves
Suplente: Eduardo Cavalca Filho

ACEG

Titular: Ricardo Junqueira Teberga **Suplente:** Silvia Aparecida Barroso de Oliveira

Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso

Titular: Silvia Faria Suplente: Patrícia Correia

Associação de Bairro

Titular: Wagner da Silva Henrique **Suplente:** Jefferson Alex Rangel

Associação de Bairro Rural

Titular: Aislane Cristina Pereira Garcia Suplente: Leninha Espíndola

Polícia Militar

Titular: Capitão PM Neimer Máximo Jorge da Silva Suplente: Cabo PM Reinaldo Luiz Mioni

Arquidiocese de Aparecida

Titular: Pe. José Carlos de Melo **Suplente:** Leandra dos Santos Ozório

OAB Guaratinguetá

Titular: Dr. Edson Mauricio Oliveira Cartier Suplente: Edmilson Fonseca Filho



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ONG Ambiental

Titular: Maura da Silva Oliveira Suplente: Eduardo Issa

Art. 2° O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido mediante indicação do segmento ou entidade que representa. Caso os conselheiros titular e suplente que representa um segmento ou entidade, desista de ser conselheiro, a entidade ou segmento que eles representam deverá indicar conselheiro substituto para integralizar o mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.182, de 11 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.959, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Cessa a designação de CLEBER MARCONDES DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2020, a designação de CLEBER MARCONDES DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe de Serviço — Unidade: Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.660, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.960, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Cessa a designação de **ELIANE CORREA DA SILVA**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, a designação de **ELIANE CORREA DA SILVA**, da função de confiança de Chefe de Serviço — Unidade: Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.636, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ARCUS AUGUSTIN SOLIVA

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.961, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de outubro de 2020, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2020, a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

PORTARIA



PORTARIA № 11.962, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Reconstitui a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão de Fiscalização de Obras Públicas** encarregada de apoio na Fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nomeando para integrá-la, os seguintes servidores:

- ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES Subsecretário de Turismo e Lazer PMETG Engº Civil
- JOSÉ EUGÊNIO NOVAES DA SILVA Subsecretário de Obras e Serviços Municipais PMETG Engº Civil;
- MARIALDA MATHIAS MENDONÇA Subsecretária de Assistência Social PMETG Arquiteta;
- MARIANA MONTEIRO MAITA Assessora de Gabinete PMETG Arquiteta;
- RAFAEL PORTO VIEIRA Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana PMETG Engº Civil;
- RAFAELLA NICOLLI CARELLI REIS Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação— PMETG Engª

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.926, de 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATIGUETA EXTRATO - CONTRATO № 30/2020 Dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93)		
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADA:	CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA ME.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO/VIGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA.	
VALOR:	R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais) / \	
VIGÊNCIA:	De 11 de∕outubro de 2020 a 08 de abril de 2021	

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS Diretor Geral – OAB/SP-155.273





AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATIGUETÁ EXTRATO - CONTRATO № 29/2020 Dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93)		
CONTRATANTE:	CĂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	
CONTRATADA:	CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA MÉ	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	
VALOR:	R\$ 52/140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais) /	
VIGÊNCIA:	De 1/3 de outubro de 2020 a 10 de abril de 2020	

MARCELO CAETÁNO V. COUTINHO Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO/DE A. SANTOS Diretor Geral - OAB/SP-155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 • CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

CÂMARA MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de licitação (art. 24, 11, da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
CONTRATADA: HIPERMED TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO LTDA

OBJETO: serviço de intermediação para aquisição de produtos de farmácia comercializados pela rede de estabelecimentos credenciados junto à contratada.

VALOR: sem custos para a contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses/a contar da assinatura do contrato em 29 de setembro/de 2020.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO Presidente da Câmara MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS Diretor Geral - OAB/SP-155.273

AV JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01- Homologar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: Pregão Eletrônico 008/20 Registro de Preços
- b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de toner, cartucho e tintas para impressoras, destinados à Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras:

- M ELEUTERIO COSTA ME, no tocante aos itens 01 e 05, valor total de R\$ 5.592,00.------
- LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, no tocante aos itens 02, 06 e 13, valor total de R\$ 5.559,00...-
- NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, no tocante aos itens 04, 07, 08 e 21, valor total de R\$ 24.171,80.......
- NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825, no tocante aos itens 09 e 10, valor total de R\$ 1.820,00......
- LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, no tocante aos itens 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, valor total de R\$ 17.548,80.------

Guaratinguetá, 13 de outubro de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Secretária Municipal de Saúde Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3717

CÂMARA MUNICIPAL



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512–010 – Guaratinguetá–SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE TELEMETRIA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/10/2020 as 08:30 horas

DATA DA SESSAO: Dia 27/10/2020 as 09 horas.

PARTICIPACAO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o código de identificação 840381

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br